



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Assistência Social, 07.598.675/0001-23



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no DFD nº 16.



Equipe de Planejamento

Francisco Guilherme Oliveira Fontenele, Vicente Luan Soares Ferreira, José Robério Gomes dos Santos



Problema Resumido

AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO - CE

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo/CE identifica, de forma contínua e recorrente, a necessidade de assegurar atendimento digno e imediato às famílias em situação de vulnerabilidade social que enfrentam a perda de um ente querido e não dispõem de recursos financeiros para arcar com despesas funerárias. Trata-se de demanda diretamente vinculada à proteção social, à preservação da dignidade da pessoa humana e à garantia de um mínimo social em momento de extrema fragilidade emocional, econômica e familiar.

Na realidade municipal, a ocorrência de óbitos em famílias de baixa renda pode desencadear desassistência e agravamento da vulnerabilidade, especialmente quando inexistem condições mínimas para providenciar urna funerária, preparação do corpo, velório e sepultamento, bem como o translado fúnebre entre localidades, unidades de saúde, Instituto Médico Legal (IML), residência e/ou cemitério. Em tais situações, a ausência de resposta estatal tempestiva pode gerar consequências sociais graves, como exposição do corpo por falta de transporte, impedimento de realização de cerimônia fúnebre, constrangimento público, sofrimento adicional aos familiares e risco sanitário decorrente de demora na destinação adequada.

A contratação proposta contempla a **aquisição de urnas funerárias**, bem como a **prestação de serviços funerários** (incluindo, conforme a necessidade, preparação e higienização do corpo, ornamentação, paramentos, disponibilização de itens mínimos para velório e apoio operacional) e **os serviços de translado**



fúnebre (remoção e transporte do corpo, em veículo apropriado, em rotas urbanas e rurais, inclusive para municípios vizinhos quando necessário). O objetivo é assegurar que o Município possua meios formais, regulares e disponíveis para atendimento imediato, evitando improvisos, contratações emergenciais repetitivas, atrasos, descontinuidade do serviço e situações incompatíveis com a dignidade humana.

Ressalta-se que a demanda possui característica **essencial e imprevisível quanto ao momento de ocorrência**, pois os óbitos não são passíveis de programação exata, exigindo que a Administração mantenha condições contratuais previamente estruturadas para pronta resposta, com cobertura durante todo o período de vigência e capacidade de atendimento sob demanda. Assim, o atendimento deve estar disponível **24 horas**, incluindo fins de semana e feriados, assegurando suporte às famílias em qualquer circunstância, especialmente em casos de óbitos ocorridos fora do perímetro urbano, em localidades rurais ou em unidades hospitalares de referência regional.

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de garantir **proteção social imediata, resposta institucional eficiente, padronização mínima de qualidade, previsibilidade administrativa e regularidade do atendimento** às famílias vulneráveis, compatibilizando a política pública assistencial com a obrigação de planejamento, governança e eficiência que orienta as contratações públicas, assegurando atendimento humanizado e compatível com a função social da Secretaria Municipal de Assistência Social.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá assegurar condições técnicas, operacionais e administrativas suficientes para o atendimento **imediato, contínuo e humanizado** às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo/CE, contemplando **urnas funerárias, serviços funerários e serviços de traslado fúnebre**, com execução **sob demanda**, conforme cada ocorrência.

2.1. Requisitos gerais (abrangência e finalidade)

- **Atendimento social e humanitário:** a execução deverá respeitar a dignidade da pessoa humana, garantindo padrão mínimo de qualidade e decoro, evitando improvisos e situações vexatórias aos familiares.
- **Execução por demanda:** o fornecimento de urnas e a prestação dos serviços ocorrerão mediante solicitação formal/autorização da Secretaria, conforme necessidade concreta em cada óbito.
- **Cobertura integral do município:** atendimento tanto na **sede** quanto nas **localidades rurais**, distritos e comunidades, inclusive quando houver necessidade de deslocamento para municípios vizinhos (ex.: unidades hospitalares, IML, cemitérios regionais).
- **Plantão e disponibilidade:** a contratada deverá manter **disponibilidade 24 horas**, inclusive **finais de semana e feriados**, dada a natureza imprevisível e inadiável do serviço.
- **Conformidade sanitária e segurança:** todos os procedimentos e veículos devem observar boas práticas sanitárias, higiene, acondicionamento adequado e segurança no transporte.

2.2. Requisitos técnicos mínimos das urnas funerárias

- **Perfis contemplados (infantil e adulto):** a contratada deverá fornecer urnas compatíveis com as demandas do Município, contemplando, no mínimo:
 - **Infantil**
 - **Adulto**



- **Padrão mínimo de acabamento e resistência:** as urnas devem possuir estrutura resistente, vedação e acabamento compatíveis com velório e sepultamento, evitando riscos de ruptura, vazamentos ou deformações durante manuseio e transporte.
- **Identificação e conservação:** as urnas deverão ser fornecidas em condições adequadas de armazenamento e conservação, sem avarias, com proteção contra umidade e danos.
- **Compatibilidade com uso funerário:** itens e componentes devem ser apropriados ao uso, assegurando apresentação digna (ex.: alças resistentes, fechamento seguro e revestimento interno compatível).
- **Pronta entrega:** a contratada deverá manter estoque mínimo e logística para disponibilização imediata conforme acionamento.

2.3. Requisitos mínimos dos serviços funerários

Preparação e acondicionamento do corpo, quando aplicável e solicitado, incluindo procedimentos mínimos de:

- higienização e organização do corpo;
 - paramentação básica, conforme padrão definido pela Secretaria;
 - acomodação adequada para velório/sepultamento.
- **Apoio operacional ao velório** (quando demandado): fornecimento de itens e apoio compatíveis com um velório digno, limitados ao escopo contratado (itens e quantitativos serão detalhados no TR).
 - **Orientação e suporte à família:** a contratada deverá manter postura respeitosa, equipe treinada e canal de contato contínuo, evitando condutas inadequadas, exposição indevida ou cobrança direta às famílias.
 - **Regularidade documental:** emissão de relatórios/ordens de serviço e comprovações de execução, permitindo o controle e a fiscalização pela Administração.

2.4. Requisitos mínimos do traslado fúnebre (remoção e transporte)

Veículo apropriado e regular: a contratada deverá disponibilizar veículo adequado para transporte de cadáver, em condições de conservação, limpeza e com segurança operacional.

Remoção e transporte completos: o serviço deve contemplar:

- remoção no local do óbito (hospital, residência, via pública, IML);
- transporte até o local indicado (residência, velório, cemitério), conforme autorização da Secretaria.

Cobertura territorial e rotas:

- traslado **urbano e rural** dentro do município;
- traslado **intermunicipal**, quando necessário (ex.: IML, hospitais de referência), conforme regras que serão definidas no TR (faixas de km, regiões, ou por acionamento).

Tempo de resposta: após acionamento formal, a contratada deverá atender em prazo compatível com a urgência do serviço, com **tempo máximo de chegada** a ser definido no TR (com diferenciação entre sede e zona rural, se necessário).

Equipe capacitada: condutores e auxiliares devem estar aptos ao serviço, com conduta compatível e treinamento básico de manuseio e acondicionamento.



2.5. Requisitos de execução, controle e fiscalização

- **Acionamento formal pela Secretaria:** a execução somente ocorrerá mediante autorização/ordem de serviço (inclusive por meio eletrônico), com registro do atendimento.
- **Vedação de cobrança às famílias:** é requisito essencial que **não haja qualquer cobrança, oferta abusiva, constrangimento ou venda casada** diretamente aos beneficiários.
- **Rastreabilidade da execução:** cada atendimento deverá ser comprovado com documentação mínima (ordem de serviço, relatório de execução, registro de origem/destino do translado, identificação do responsável).
- **Padrões mínimos de qualidade:** a contratada deverá assegurar padrão uniforme de qualidade, com possibilidade de glosas em caso de descumprimento, conforme regras contratuais.
- **Canal de atendimento e registro de ocorrências:** disponibilização de telefone/whatsapp institucional para acionamento e registro de chamadas, inclusive fora do expediente.

2.6. Requisitos de habilitação e regularidade (diretrizes)

- **Regularidade jurídica e fiscal:** comprovação de habilitação conforme exigências do edital/contrato.
- **Capacidade técnica e operacional:** comprovação de aptidão para fornecimento e execução do objeto (experiência anterior, estrutura mínima, disponibilidade de veículos e equipe).
- **Condições sanitárias e licenças:** quando aplicável, comprovação de autorizações/licenças para operação e execução de serviços funerários e transporte, conforme normas locais e setoriais.
- Não será **permitida subcontratação** na execução do objeto, considerando a necessidade de garantir maior controle, rastreabilidade, padronização e responsabilidade direta da contratada pela integralidade do fornecimento e dos serviços (urnas funerárias, serviços funerários e translado fúnebre), especialmente por se tratar de atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo/CE.
-



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando o objeto pretendido — **aquisição de urnas funerárias (infantil e adulto), prestação de serviços funerários e serviços de translado fúnebre**, para atendimento **sob demanda** às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Moraújo/CE — identifica-se que o mercado apresenta alternativas consolidadas, com diferentes níveis de integração do objeto, formas de medição e arranjos operacionais.

A escolha entre as soluções deve observar, sobretudo, a necessidade de **pronta resposta, atendimento 24 horas, cobertura territorial (sede e zona rural), padronização mínima de qualidade, rastreabilidade documental e facilidade de fiscalização**, dado o caráter sensível e imprevisível das ocorrências.

3.1. Solução 1 — Contratação integrada (urnas + serviços funerários + translado), sob demanda

Descrição: contratação de empresa especializada para executar **todo o atendimento funerário**, englobando o fornecimento de **urnas funerárias infantil e adulto**, a execução dos **serviços funerários essenciais** e a realização do **translado fúnebre**, mediante acionamento da Secretaria.

Como é ofertada no mercado: usualmente por funerárias/empresas do ramo que possuem estrutura própria (equipe, logística e veículos), permitindo atendimento completo e coordenado.



Aplicação para Moraújo/CE: permite resposta mais rápida, redução de etapas intermediárias e concentração de responsabilidade em um único fornecedor, facilitando controle e fiscalização.

3.2. Solução 2 — Contratação por lotes (urnas em um lote; serviços funerários e traslado em lote(s) distintos)

Descrição: divisão do objeto em lotes, mantendo padronização por instrumento convocatório, por exemplo:

Lote 1: urnas funerárias (infantil e adulto);

Lote 2: serviços funerários;

Lote 3: traslado fúnebre (urbano/rural/intermunicipal, conforme regras).

Como é ofertada no mercado: viabiliza a participação de empresas especializadas em cada parte do objeto, ampliando competitividade.

Aplicação para Moraújo/CE: é solução possível, mas demanda coordenação operacional rigorosa para garantir que a urgência do atendimento não seja comprometida por dependência entre fornecedores.

3.3. Solução 3 — Aquisição de urnas para estoque municipal + contratação separada de serviços funerários/traslado

Descrição: aquisição de urnas (infantil e adulto) para formação de **estoque mínimo** sob responsabilidade da Secretaria, mantendo contratação separada (ou por demanda) para serviços funerários e traslado.

Como é ofertada no mercado: o fornecimento de urnas ocorre como aquisição comum, e o restante por serviços avulsos ou contratos próprios.

Aplicação para Moraújo/CE: pode trazer disponibilidade imediata de urna, porém exige infraestrutura de armazenamento, controle de estoque e reposição, além de manter a necessidade de coordenação com prestadores para as demais etapas.

3.4. Solução 4 — Contratação por demanda com tabela parametrizada (medição por tipo de urna e por faixa de deslocamento)

Descrição: contratação com regras de medição objetivas e pagamento por execução efetiva, utilizando parâmetros como:

urna infantil (unidade) e urna adulto (unidade);

serviço funerário (por atendimento);

traslado por faixas de km/itinerários padronizados (sede, zona rural e intermunicipal quando necessário).

Como é ofertada no mercado: prática comum em contratações de serviços variáveis, com previsão de acionamento e comprovação documental.

Aplicação para Moraújo/CE: oferece alto controle sobre pagamento e medição, mas exige regras muito claras de comprovação (origem/destino, km/rota, tempo de resposta, aceite pela fiscalização).

3.5. Solução 5 — Credenciamento de prestadores (rede de funerárias/transportadores habilitados)

Descrição: formação de rede de prestadores credenciados aptos a atender a demanda quando acionados, conforme regras de chamamento e execução definidas pela Administração.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Como é ofertada no mercado: amplia alternativas quando há pluralidade de prestadores na região e necessidade de capilaridade.

Aplicação para Moraujo/CE: pode funcionar bem em termos de cobertura, mas exige governança e padronização robustas para assegurar uniformidade de atendimento, controle, impessoalidade e rastreabilidade.

Solução	Configuração do atendimento	Vantagens principais	Pontos de atenção	Aderência à urgência/plantão 24h	Complexidade para a Secretaria	Fiscalização e responsabilização
1) Integrada (urnas + serviços + translado)	Um único prestador executa tudo sob demanda	Resposta rápida; menos risco de atraso entre etapas; padronização; um fluxo de acionamento; gestão simplificada	Dependência de um único contrato; exige escopo bem definido para evitar falhas e cobranças indevidas	Alta	Baixa	Alta (responsável único)
2) Por lotes	Fornecedores distintos por lote (urnas/serviços/translado)	Competitividade de maior; possibilidade de melhor preço por especialidade	Exige forte coordenação para não atrasar atendimento; risco de conflito operacional	Média/Alta	Média/Alta	Média
3) Estoque municipal de urnas + serviços separados	Secretaria mantém urnas; serviços e translado contratados à parte	Urna pode estar pronta se estoque estiver adequado; autonomia	Requer armazenamento, controle, reposição; risco de avaria; coordenação com prestadores	Média	Alta	Média
4) Por demanda parametrizada	Medição objetiva por unidade/atendimento/faixas	Controle de medição e pagamento; transparência; rastreabilidade; evita pagamento sem execução	Regras de medição e comprovação precisam ser muito bem desenhadas	Alta	Baixa/Média	Alta
5) Credenciamento	Rede credenciada acionada conforme regras	Capilaridade; reduz dependência; alternativa em áreas dispersas	Governança complexa; risco de heterogeneidade e de padrão; controle mais exigente	Média/Alta	Alta	Média/Alta



À luz das características da demanda da Assistência Social — marcada por **urgência, imprevisibilidade, sensibilidade social e necessidade de atendimento imediato**, inclusive em fins de semana e feriados — conclui-se que a solução mais adequada para o Município de Moraújo/CE é a **Solução 1: Contratação integrada (urnas funerárias infantil e adulto + serviços funerários + traslado fúnebre), sob demanda**.

Essa alternativa se mostra mais vantajosa por concentrar, em um único prestador, todas as etapas essenciais do atendimento, reduzindo riscos de descontinuidade e falhas de coordenação, garantindo maior rapidez na resposta e proporcionando **padronização mínima de qualidade**. Além disso, ao unificar responsabilidades contratuais, a Administração fortalece a **fiscalização, a rastreabilidade documental e a responsabilização** por eventuais descumprimentos, reduzindo a complexidade administrativa e assegurando maior eficiência no atendimento às famílias vulneráveis.

Para assegurar a plena efetividade dessa escolha, o instrumento contratual deverá prever, de forma explícita e objetiva: **plantão 24h, tempo de resposta, cobertura territorial (urbana e rural), regras de acionamento formal, vedação absoluta de cobrança às famílias, documentação mínima por atendimento e padrões de qualidade** das urnas e serviços, garantindo segurança jurídica e qualidade do serviço prestado.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo/CE consiste na contratação integrada, sob demanda, de empresa especializada para fornecer, de forma completa e coordenada, as urnas funerárias (infantil e adulto), os serviços funerários essenciais e os serviços de traslado fúnebre, sempre que ocorrer óbito envolvendo família em situação de vulnerabilidade social reconhecida e autorizada pela Administração. Trata-se de uma solução estruturada para garantir resposta imediata, contínua e humanizada, evitando contratações fragmentadas e reduzindo riscos de atrasos, desencontros operacionais ou descontinuidade do atendimento.

Na prática, a contratação funcionará como um atendimento único e integral: mediante acionamento formal da Secretaria, a contratada deverá mobilizar equipe e logística em regime de plantão, assegurando disponibilidade permanente, inclusive em fins de semana e feriados. A partir do acionamento, a empresa será responsável por executar todas as etapas necessárias ao atendimento, desde a remoção e transporte do corpo em veículo apropriado, com cobertura na sede e nas localidades rurais do município — e, quando necessário, em deslocamentos intermunicipais para unidades de saúde, órgãos periciais ou outros destinos autorizados — até a disponibilização imediata da urna correspondente (infantil ou adulto) e a realização dos serviços funerários mínimos indispensáveis para garantir dignidade, decoro e respeito no momento do luto, conforme o padrão definido no Termo de Referência.

Por se tratar de uma política de proteção social voltada a famílias vulneráveis, a solução integrada também assegura maior padronização do atendimento e simplifica a gestão e a fiscalização, pois concentra em um único responsável a obrigação de executar corretamente todas as fases do serviço, reduzindo a necessidade de articulação entre múltiplos fornecedores. Cada atendimento deverá ser formalmente registrado e comprovado por documentação mínima de rastreabilidade, permitindo controle e verificação pela fiscalização do contrato, com indicação do acionamento, do itinerário de traslado, do serviço efetivamente executado e do aceite da Administração. Além disso, deve ficar expressamente assegurada a vedação de qualquer cobrança direta às famílias beneficiárias, bem como a obrigação de conduta respeitosa e atendimento humanizado, de modo a proteger o beneficiário e garantir que a assistência prestada pelo Município ocorra com dignidade, eficiência e segurança administrativa.



Da Modalidade da Contratação:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no [art. 78 desta Lei](#).

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no **caput** deste artigo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art17

A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em consonância com o disposto no artigo 28, inciso I, c/c artigos 29 Lei nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito federal pelo Decreto nº 10.024/2019, o qual disciplina o uso do pregão na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública.

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Nos termos do artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, são considerados bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos do processo, mediante especificações usuais no mercado e verificáveis de forma objetiva. O objeto da presente contratação — aquisição de urnas funerárias (infantil e adulto), prestação de serviços funerários e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



serviços de traslado fúnebre para atender as famílias em situação de vulnerabilidade através da Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo/CE — se enquadra plenamente nessa definição.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação enquadra-se como fornecimento contínuo, por destinar-se à manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas. Isso porque a disponibilidade regular e tempestiva de urnas funerárias (infantil e adulto), bem como a execução imediata de serviços funerários e de traslado fúnebre, constitui condição indispensável para assegurar a continuidade da política pública de proteção social executada pelo Município de Moraújo/CE, especialmente no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, a contratação visa evitar desassistência em momentos críticos, mitigar riscos sanitários e operacionais e garantir a prestação ininterrupta do suporte social necessário em situações de óbito.

Ainda que não seja possível prever, de antemão, a quantidade exata de atendimentos que será demandada em cada período da vigência contratual, as características técnicas do objeto são amplamente padronizadas pelo próprio mercado e podem ser descritas por critérios objetivos, tais como: especificações usuais das urnas funerárias (infantil e adulto), padrão mínimo de resistência, vedação e acabamento, condições de conservação, integridade de componentes e apresentação, garantia e condições de fornecimento imediato; requisitos do traslado fúnebre, incluindo disponibilidade de veículo apropriado, higiene, segurança, equipe capacitada, tempo máximo de resposta, cobertura territorial urbana e rural e, quando necessário, deslocamentos intermunicipais; bem como os procedimentos mínimos dos serviços funerários essenciais, com exigência de execução digna, rastreabilidade documental, comprovação da prestação e aceite pela Administração. Todos esses elementos são perfeitamente especificáveis, mensuráveis e verificáveis, permitindo à Administração definir, de forma objetiva, o padrão mínimo exigido para o fornecimento e a prestação dos serviços.

A padronização existente no setor possibilita que a formação do preço ocorra de modo objetivo e comparável, com base nas especificações previamente estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, assegurando julgamento impessoal e verificável. Essa sistemática reduz subjetividades, garante tratamento isonômico aos licitantes e fortalece a rastreabilidade do atendimento e o controle interno, inclusive quanto à conferência de conformidade do traslado, da entrega da urna e da execução dos serviços funerários, bem como quanto à vedação de qualquer cobrança direta às famílias beneficiárias.

Diante do enquadramento do objeto como bem e serviço comum, a utilização do Pregão Eletrônico mostra-se modalidade adequada, recomendável e compatível com a Lei nº 14.133/2021, por se tratar de procedimento vocacionado à contratação de objetos cujas especificações técnicas podem ser previamente definidas e cujas propostas podem ser comparadas de forma objetiva. Tal modalidade favorece a ampliação da competitividade, o aumento do universo de fornecedores, a redução de custos operacionais do procedimento, a transparência e o julgamento objetivo, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento poderá ser estruturado de forma objetiva (por item, lote ou grupo técnico, conforme definido no Termo de Referência), de modo a permitir aferição imediata da vantajosidade das propostas e assegurar maior racionalidade na contratação, preservando a compatibilidade técnica entre os componentes integrados do atendimento e a continuidade do suporte assistencial que se pretende garantir.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Por fim, a adoção do Pregão Eletrônico, alinhada a especificações técnicas claras e verificáveis e a um modelo de fornecimento contínuo capaz de atender às necessidades permanentes de assistência social em situações de óbito, encontra sintonia com as boas práticas de governança, planejamento e eficiência na gestão de recursos públicos, fortalecendo a transparência, a competitividade e os mecanismos de controle, e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Moraújo/CE, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	URNA FUNERÁRIA INFANTIL - Urna Popular Sextavado Infantil Tamanho 0,50cm A 1,20m, Sem Visor, 04 (Quatro) Alças Duras, Quatro Chaves, Forração Interna Em Samilon Ou Similar, Inclusive Na Tampa, Travesseiro Fixo, Fundo Vedado, Pintura Externa Em Verniz De Alto Brilho E Detalhes Em Silkscreen Na Tampa.	UNIDADE	35	R\$ 808,67	R\$ 28.303,45
2	URNA FUNERÁRIA ADULTA - urna popular sextavado tamanho 1,90m, sem visor, 06 (seis) alças duras, quatro chaves, forração interna em samilon ou similar, inclusive na tampa, travesseiro solto, fundo vedado, pintura externa em verniz de alto brilho.	UNIDADE	40	R\$ 1.285,89	R\$ 51.435,60
3	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNÉBRE, em carro apropriado e caracterizado para prestar o serviço em boas condições de uso com todos os equipamentos exigidos pelo DETRAN E CONTRAN, com trajeto a ser definido no momento do serviço por km rodado, contando o km 0(zero) do local onde está o corpo.	KM	6.960	R\$ 7,06	R\$ 49.137,60
4	SERVIÇO FUNERÁRIO DE CONSERVAÇÃO DE CADÁVER POR MEIO DE TÉCNICA DE TANATOPRAXIA, PARA CORPOS QUE SERÃO VELADOS POR ATÉ 24 HORAS	SERVIÇO	50	R\$ 1.238,61	R\$ 61.930,50
5	SERVIÇO FUNERÁRIO DE PREPARAÇÃO DO CORPO, DISPONIBILIZAÇÃO DE CRUZ, BANQUETA, MESA COM FLORES, VEU, CASTIÇAIAS, VELAS E REPOSIÇÃO	SERVIÇO	56	R\$ 770,00	R\$ 43.120,00
Valor Total					R\$ 233.927,15



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Seção IV

Disposições Setoriais

Subseção I

Das Compras

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:



I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve considerar a expectativa de consumo anual e avaliar, de forma motivada, a possibilidade de parcelamento do objeto. Contudo, conforme dispõe o § 3º do referido artigo, o parcelamento **não será adotado** quando a **economia de escala**, a **redução de custos de gestão de contratos** ou a **maior vantagem na contratação** recomendarem a aquisição do item do mesmo fornecedor.

No caso da presente contratação — **aquisição de urnas funerárias (infantil e adulto), prestação de serviços funerários e serviços de traslado fúnebre**, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Moraújo/CE — conclui-se que o **parcelamento não se revela a alternativa mais vantajosa**, tendo em vista a natureza **integrada, urgente e sensível** do atendimento. A divisão do objeto em múltiplos contratos (por exemplo, um para urnas, outro para serviços funerários e outro para traslado) aumentaria significativamente o risco de descontinuidade e atrasos, pois exigiria coordenação imediata entre prestadores distintos justamente em situações que demandam pronta resposta, inclusive fora do expediente, em finais de semana e feriados. Tal fragmentação também potencializaria conflitos de responsabilidade entre contratados, dificultando a apuração de falhas e a adoção de medidas corretivas.

Além disso, a contratação integrada favorece a **economia de escala** e a **racionalização administrativa**, uma vez que concentra em um único instrumento contratual o fornecimento e a execução das etapas essenciais do atendimento fúnebre, reduzindo custos de gestão, fiscalização, controle documental, processamento de medições e pagamentos. Em contrapartida, o parcelamento implicaria multiplicação de rotinas administrativas (mais contratos, mais fiscais, mais medições, mais liquidações), ampliando custos indiretos e aumentando a probabilidade de falhas operacionais, o que é especialmente sensível no âmbito da assistência social.

Dessa forma, considerando a necessidade de atendimento tempestivo e integral, a busca pela maior vantagem para a Administração e a conveniência de reduzir custos de gestão contratual, resta tecnicamente justificada a **não adoção do parcelamento**, recomendando-se a contratação do objeto **de forma unificada**, com responsabilização concentrada e fluxo operacional único, assegurando maior eficiência, segurança na execução e proteção às famílias beneficiárias.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade assegurar que o Município de Moraújo/CE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, disponha de meios permanentes e adequados para atender, com rapidez e dignidade, as famílias em situação de vulnerabilidade social em casos de óbito, garantindo suporte imediato e evitando desassistência. Nesse contexto, os resultados pretendidos buscam alinhar a resposta humanitária necessária com padrões mínimos de qualidade, eficiência administrativa e controle da execução.

Garantir proteção social imediata às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando atendimento digno e humanizado no momento do óbito.

Assegurar disponibilidade contínua e tempestiva de urnas funerárias (infantil e adulto), serviços funerários e traslado fúnebre, com execução **sob demanda**.

Manter atendimento em regime de plantão (24h), inclusive em finais de semana e feriados, compatível com a natureza imprevisível e urgente das ocorrências.



Garantir cobertura territorial integral, contemplando sede e zona rural, e **deslocamentos intermunicipais quando necessários**, conforme acionamento autorizado.

Evitar desassistência, improvisos e constrangimentos, reduzindo o agravamento da vulnerabilidade social e minimizando impactos emocionais e sociais aos familiares.

Reduzir riscos sanitários e operacionais, assegurando remoção/translado em veículo apropriado e execução com padrões mínimos de segurança e higiene.

Promover padronização mínima de qualidade das urnas e dos serviços, garantindo uniformidade e dignidade no atendimento.

Aumentar a eficiência administrativa com contratação integrada, reduzindo custos indiretos de gestão e evitando fragmentação de responsabilidades entre vários fornecedores.

Fortalecer governança, controle e rastreabilidade, garantindo registro formal de cada atendimento, documentação mínima, critérios objetivos de medição/aceite e possibilidade de auditoria.

Prevenir cobranças indevidas às famílias beneficiárias, assegurando vedação expressa de cobrança direta e proteção do usuário do serviço.

Obter proposta mais vantajosa e compatível com o mercado, com julgamento objetivo e aderência aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, espera-se que a contratação produza resultados concretos tanto no plano social — assegurando acolhimento e dignidade às famílias vulneráveis em momento crítico — quanto no plano administrativo, ao garantir continuidade, padronização, rastreabilidade e maior eficiência na execução e fiscalização, fortalecendo a política pública de Assistência Social no Município de Moraújo/CE.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação pública deve seguir um fluxo lógico e estruturado de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual, garantindo segurança jurídica, eficiência operacional e plena aderência às normas da Lei nº 14.133/2021. Para a **aquisição de urnas funerárias (infantil e adulto), prestação de serviços funerários e serviços de translado fúnebre**, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo/CE, as fases e providências a adotar são apresentadas de forma sistematizada a seguir.

I – FASE INTERNA (PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

1. Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Registro formal da necessidade pela unidade demandante.

Justificativa da demanda, descrição preliminar do objeto e indicação dos impactos da não contratação (desassistência às famílias, agravamento da vulnerabilidade, riscos sanitários e operacionais, atraso no atendimento e constrangimentos incompatíveis com a dignidade humana).

Confirmação de que a demanda está inserida no Plano de Contratações Anual (PCA), ou justificativa técnica e administrativa para inclusão/adequação, quando necessário.

2. Realização da Pesquisa de Preços



Levantamento de preços com base em contratações anteriores da Administração Pública, em bancos de dados oficiais e/ou fontes públicas equivalentes, quando disponíveis.

Pesquisa complementar por meio de cotações formais, contratações similares, atas vigentes e referências de mercado compatíveis com as especificações técnicas do objeto e com o modelo de execução sob demanda.

Consolidação das informações e memória de cálculo para estimativa adequada, transparente e verificável do valor da contratação.

3. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Descrição da necessidade.

Soluções disponíveis e solução escolhida.

Definição do modelo de execução (atendimento integrado sob demanda, com plantão e tempo de resposta).

Análise de parcelamento.

Requisitos técnicos mínimos (urnas infantil e adulto; serviços funerários essenciais; traslado fúnebre urbano/rural/intermunicipal quando necessário).

Resultados pretendidos.

Viabilidade técnica, operacional e econômica.

Enquadramento do objeto como bem e serviço comum (quando aplicável), com especificações objetivas e verificáveis.

4. Elaboração do Mapa de Riscos

Identificação, classificação e avaliação dos riscos.

Proposição de medidas mitigadoras e responsáveis.

Vinculação a riscos operacionais, logísticos, contratuais e financeiros (atraso no atendimento, indisponibilidade de plantão, falhas no traslado, desconformidade das urnas, execução inadequada dos serviços funerários, ausência de rastreabilidade documental, cobrança indevida às famílias, falhas de cobertura na zona rural).

5. Verificação da Disponibilidade Orçamentária

Consulta ao setor financeiro/contábil para reserva prévia de créditos.

Emissão da Declaração de Disponibilidade de Recursos (DDR) ou documento equivalente.

Identificação das fontes de recursos e centros de custo.

6. Elaboração do Termo de Referência (TR)

Definição precisa do objeto (urnas funerárias infantil e adulto; serviços funerários; traslado fúnebre).



Especificações técnicas objetivas (padrões mínimos de qualidade e resistência das urnas; condições do veículo e equipe; tempo máximo de resposta; cobertura territorial; requisitos de higiene e segurança; documentação mínima do atendimento).

Requisitos de execução (atendimento sob demanda, plantão 24h, forma de acionamento, prazos máximos e comprovação).

Critério de julgamento (ex.: menor preço por item e/ou por lote, conforme modelagem adotada).

Estrutura de itens/lotes (quando prevista, mantendo coerência com a solução integrada escolhida).

Condições de recebimento e aceitação (provisório/definitivo), inspeção e critérios de recusa, inclusive por desconformidade técnica ou documental.

Obrigações da contratada e da Administração, com cláusula expressa de **vedação de cobrança direta às famílias**.

Condições de pagamento, sanções e demais cláusulas necessárias.

7. Análise e Despacho Jurídico

Encaminhamento ao setor jurídico para controle de legalidade do procedimento e das minutas.

Ajustes necessários no TR e documentos de planejamento.

Emissão de parecer jurídico autorizando o prosseguimento à fase externa.

II – FASE EXTERNA (SETOR DE LICITAÇÃO)

1. Elaboração e Publicação do Edital

Inclusão do TR, minuta contratual e anexos obrigatórios.

Definição da modalidade adequada (ex.: Pregão Eletrônico, quando caracterizado bem/serviço comum).

Divulgação no PNCP, site institucional e demais meios exigidos.

2. Recebimento de Propostas e Documentos

Abertura da etapa competitiva.

Disputa e apresentação de lances, conforme regras do edital.

Classificação das propostas e verificação de conformidade técnica e operacional (plantão, tempo de resposta, cobertura, estrutura e documentação exigida).

3. Julgamento, Negociação e Adjudicação

Análise das propostas conforme critérios objetivos e requisitos do TR.

Negociação, quando cabível, visando maximizar a vantajosidade.



Adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

4. Homologação e Assinatura do Contrato

Homologação pela autoridade competente.

Publicação do extrato e registros de transparência no PNCP.

Encaminhamento para emissão de empenho e início da execução.

III – FASE DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Designação do Gestor e Fiscal(is) do Contrato

Nomeação formal por portaria/ato próprio.

Definição de responsabilidades da fiscalização técnica e administrativa.

Instituição de checklist e rotinas de controle (tempo de resposta, qualidade das urnas, conformidade do traslado, documentação e vedação de cobrança).

2. Execução do Atendimento pela Contratada (sob demanda)

Atendimentos conforme acionamento formal da Secretaria, inclusive em finais de semana e feriados, observando prazos e padrões pactuados.

Disponibilização imediata de urna infantil ou adulto, execução dos serviços funerários essenciais e realização do traslado conforme local de origem/destino autorizado.

3. Acompanhamento, Conferência e Aceitação

Conferência qualitativa e documental (condições e padrão da urna, registro do acionamento, origem/destino, horário, equipe, comprovantes e aceite).

Registro de ocorrências, exigência de correções/substituições e apuração de falhas por desconformidade.

Relatórios periódicos do gestor e fiscal, com evidências de conformidade e desempenho do fornecedor.

4. Controle Financeiro e Pagamentos

Análise das notas fiscais e comprovação dos atendimentos/atestes.

Liquidação e pagamento conforme regras contratuais e planejamento orçamentário.

Atualização dos registros administrativos e controles de consumo/atendimentos.

5. Gestão de Riscos e Ações Corretivas

Monitoramento contínuo dos riscos previstos no Mapa de Riscos.



Adoção de medidas preventivas para evitar falhas recorrentes (reforço de fiscalização, exigência de comprovações, ajuste de fluxos de acionamento, controle de disponibilidade).

Aplicação de penalidades quando cabível, observando contraditório e ampla defesa.

6. Encerramento Contratual e Avaliação do Fornecedor

Relatório final de execução do gestor e fiscal.

Registro da avaliação de desempenho (tempo de resposta, qualidade, conformidade documental, cobertura territorial, postura no atendimento, ocorrências).

Arquivamento do processo com todos os documentos obrigatórios.

As providências apresentadas garantem que a contratação percorra todas as etapas exigidas pela Lei nº 14.133/2021, desde a identificação da necessidade até a conclusão da execução contratual, assegurando planejamento adequado, seleção da proposta mais vantajosa, controle rigoroso, transparência e segurança jurídica. O cumprimento sistemático de cada fase fortalece a governança, promove economicidade e assegura a disponibilidade contínua e tempestiva de atendimento funerário às famílias vulneráveis, garantindo a efetividade da política pública de Assistência Social no Município de Moraújo/CE.



DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A admissão de participação de pessoas jurídicas na forma de **consórcio** revela-se **vantajosa e adequada ao interesse público** no presente processo, tendo em vista a natureza **abrangente e sensível** do objeto, que envolve a **aquisição de urnas funerárias**, a **prestação de serviços funerários** e a **realização de translado fúnebre**, com a finalidade de atender **famílias em situação de vulnerabilidade**, por meio da **Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo/CE**. Trata-se de contratação que pode reunir **componentes distintos e complementares** (fornecimento de bens e prestação de serviços especializados), exigindo **pronta resposta**, disponibilidade **ininterrupta**, logística adequada, respeito a protocolos operacionais e capacidade de atendimento em diferentes locais e horários, o que pode variar significativamente entre os agentes de mercado. Nesse cenário, permitir a formação de consórcios **amplia o conjunto de competidores** aptos a cumprir integralmente as exigências do certame, favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa, com preservação da **isonomia** e do incremento da **competitividade**.

Sob a ótica do mercado, a possibilidade de consórcio funciona como mecanismo de **agregação de capacidades complementares**, permitindo que empresas com especializações distintas (por exemplo, **fornecimento de urnas e acessórios, execução de serviços funerários, logística e transporte para translado fúnebre**) possam se organizar de forma conjunta para atender às demandas do Município com maior robustez. Essa conformação tende a **reduzir barreiras de entrada**, evitar desclassificações por insuficiência isolada de capacidade e, conseqüentemente, elevar a competitividade efetiva, fator que contribui para **melhores condições comerciais**, maior padronização do atendimento, regularidade na prestação do serviço e **maior eficiência** na execução do objeto, sobretudo diante de ocorrências imprevisíveis e da necessidade de atendimento contínuo.



Do ponto de vista técnico e operacional, a vantajosidade também se evidencia pela possibilidade de o consórcio assegurar **maior capilaridade logística, prontidão para atendimento** e estabilidade na execução, especialmente porque os serviços funerários e o traslado fúnebre exigem estrutura operacional compatível com **prazos imediatos**, deslocamentos, equipes de apoio e coordenação integrada para reduzir riscos de descontinuidade ou demora. Ao admitir consórcios, a Administração incentiva arranjos que podem apresentar melhor estrutura de resposta, disponibilidade de veículos e equipes, suporte administrativo e operacional, além de capacidade de atendimento em regime de plantão, elevando a **confiabilidade** da execução contratual e reduzindo o risco de falhas no atendimento às famílias vulneráveis, o que é essencial para a efetividade da política pública assistencial.

Além disso, a legislação estabelece salvaguardas que reforçam a segurança da contratação, tornando a admissão de consórcios compatível com governança e controle: exige-se a apresentação de **compromisso de constituição**, com definição das responsabilidades; a indicação de **empresa líder** para representação perante a Administração; a possibilidade de **somatório** para fins de habilitação técnica e econômico-financeira; a **vedação** de participação simultânea em mais de um consórcio ou de forma isolada; e a **responsabilidade solidária** dos consorciados, tanto na licitação quanto na execução contratual. Tais condições reduzem riscos de fragmentação de responsabilidades e fortalecem a capacidade de cobrança e fiscalização pela Administração, assegurando maior controle sobre a execução do objeto.

Em complemento, o edital poderá prever o **acréscimo entre 10% e 30%** sobre o valor exigido de licitante individual para fins de qualificação econômico-financeira do consórcio (ressalvada a exceção legal aplicável às ME/EPP quando compostas integralmente), bem como a obrigatoriedade de **constituição e registro do consórcio** antes da assinatura do contrato, o que reforça a confiabilidade do arranjo vencedor e contribui para mitigar riscos de inadimplemento. Ainda, será possível limitar o número de consorciadas mediante justificativa técnica e condicionar eventual substituição de consorciado à autorização expressa e à manutenção dos mesmos parâmetros de habilitação, preservando a solidez do conjunto e a continuidade do atendimento.

Dessa forma, a autorização de participação por consórcio, além de juridicamente amparada, mostra-se **conveniente e oportuna**, pois tende a ampliar a concorrência, elevar a qualidade e a segurança na execução integrada do fornecimento de urnas e da prestação de serviços funerários e de traslado fúnebre, garantindo maior capacidade de resposta às demandas sociais do Município de Moraújo/CE e fortalecendo a governança contratual, resultando em maior probabilidade de execução eficaz e, por consequência, em maior aderência ao interesse público.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1 abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/14133.htm



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No caso da presente contratação — aquisição de urnas funerárias (infantil e adulto), prestação de serviços funerários e serviços de traslado fúnebre para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social



por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo/CE — conclui-se que **não há contratações correlatas** que condicionem, complementem ou sejam necessárias à sua execução



IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza e o porte do objeto — **aquisição de urnas funerárias (infantil e adulto), serviços funerários e serviços de traslado fúnebre**, para atendimento eventual e sob demanda às famílias em situação de vulnerabilidade social — conclui-se que **não há impactos ambientais relevantes a serem registrados** no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar.

Trata-se de contratação de caráter essencialmente assistencial, executada de forma pontual conforme ocorrências imprevisíveis, sem implantação de obra, intervenção física, supressão vegetal, movimentação de solo, geração significativa de efluentes ou alteração de áreas naturais. As atividades envolvidas correspondem a práticas usuais de mercado e rotinas operacionais já existentes, não caracterizando, por si, impacto ambiental material ou mensurável que exija medidas mitigadoras específicas no contexto do planejamento da contratação.



CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para **aquisição de urnas funerárias (infantil e adulto), prestação de serviços funerários e serviços de traslado fúnebre**, destinada ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo/CE, mostra-se **plenamente viável** sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo.

Verificou-se que o objeto pode ser definido por requisitos claros e verificáveis, com padrão mínimo de qualidade e condições de execução compatíveis com as práticas usuais do mercado, permitindo adequada seleção da proposta mais vantajosa e fiscalização efetiva. A solução escolhida — contratação integrada sob demanda — apresenta aderência direta à natureza urgente e imprevisível da necessidade, garantindo prontidão de atendimento, padronização e responsabilização concentrada, além de reduzir custos indiretos de gestão e riscos de descontinuidade ou falhas de coordenação.

Assim, estando a demanda alinhada ao interesse público e à finalidade assistencial da política municipal, e observadas as etapas de planejamento, pesquisa de preços, formalização documental e disponibilidade orçamentária no processo, **DECLARA-SE VIÁVEL** a presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento para a fase de elaboração do Termo de Referência e deflagração do certame, com vistas à formalização contratual e início da execução.

Moraújo - CE, 07 de Janeiro de 2026

Francisco Guilherme Oliveira Fontenele
Presidente da Equipe de Planejamento



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



José Robério Gomes dos Santos
Membro da Equipe de Planejamento

Vicente Luan Soares Ferreira
Membro da Equipe de Planejamento